



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 022/2012 – AMUB

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 022/2012 - AMUB, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA DE  
MOBILIDADE URBANA DE BELÉM - AMUB E  
A EMPRESA SERVICE ITORORÓ LTDA.  
CONFORME ABAIXO SE DECLARA:

A AUTARQUIA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM, simplesmente, **AMUB**, sediada na Avenida Bernardo Sayão, nº. 2072, bairro do Jurunas. CNPJ. Nº. 63.803.100/0001-76, por intermédio de sua Diretora-Superintendente Maisa Sales Gama Tobias, RG Nº 2105946 PC/PA, CPF Nº. 167.540.342-20; neste ato representada pelo Diretor de Trânsito da AMUB, Sr. Moisés Leon Nahmias, denominada apenas **CONTRATANTE** e a empresa **SERVICE ITORORÓ LTDA.**, CNPJ/MF Nº. 03.765.290/0001-52, estabelecida à Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66.063-000, Município de Belém, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. José Maria Jucá Ribeiro, brasileiro, casado, Empresário, RG Nº. 3535999 – SSP/PA, CPF/MF Nº. 062.607.802-49, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com o que dispõe a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com sujeição às suas demais normas e alterações posteriores.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Prorrogação do Contrato de nº 022/2012 (Serviços diários de limpeza e conservação higiênica das áreas internas e externas da AMUB, decorrente Pregão Eletrônico SRP Nº 059/2011 – NLIC/SEDUC.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze meses), com início em 03/07/2013, podendo ser rescindido antes do término previsto, por conveniência e oportunidade da Administração Pública.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos Orçamentários para pagamento dos serviços, continuam previstos no Projeto Atividade: 15.122.0022.2110; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 20004.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

O presente aditamento tem o valor mensal de R\$16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R\$ 196.800,00 (cento e noventa e seis mil, oitocentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

Este Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO**

Este Termo Aditivo será publicado em extrato no Diário Oficial do Município, e posteriormente enviado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato nº 22/2012 – CTBel.

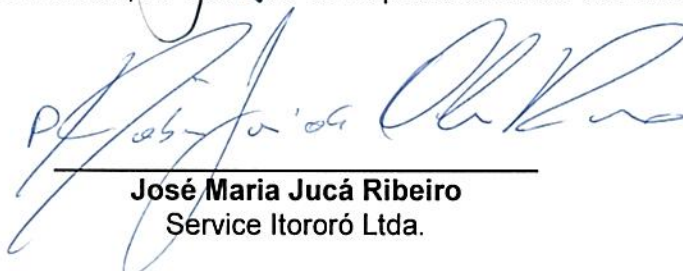


E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes, este instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Belém (Pa.), 03 de julho de 2013.

  
\_\_\_\_\_  
**Moisés Leon Nahmias**

Diretor de Trânsito, no exercício da Superintendência da AMUB

  
\_\_\_\_\_  
**José Maria Jucá Ribeiro**  
Service Itororó Ltda.

Testemunhas:

1-   
Nome: ALINE SAMARA PINHEIRO DE FARIA  
CPF: 949.850.972-19

2-   
Nome: TEREZA CRISTINA BALTHOSA MENDES BARROS.  
CPF: 759.341.042-68.